



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## PROCESSO Nº 147/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Torna-se público que o Município de Pequeri, por meio da Pregoeira, com sede na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa aberto, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das **12h00min do dia 12/11/2025, às 08h59min do dia 26/11/2025**; Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h00min do dia 26/11/2025**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para a aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **2.3. Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação será **exclusiva** para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme permitido pela legislação.

A fruição deste benefício está condicionada ao enquadramento regular da empresa como ME ou EPP no ano-calendário da licitação, não podendo a empresa ter celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem o limite de receita bruta anual fixado para Empresas de Pequeno Porte.

## **2.4. Regionalização da Participação de ME/EPP**

Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social regionalizado, bem como garantir maior agilidade no atendimento das demandas do Município, a participação nas licitações exclusivas para ME/EPP será regionalizada, conforme critérios definidos no **Decreto Municipal nº 960/2024**.

Dessa forma, somente poderão participar dos itens exclusivos para ME/EPP as empresas (ou suas filiais) sediadas em municípios que integram a microrregião geográfica à qual pertence o Município, conforme delimitado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Essa medida visa:

- Agilizar o fornecimento dos materiais, assegurando resposta célere às demandas dos setores essenciais da Administração Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

- Fortalecer a economia regional, incentivando a geração de emprego, renda e a competitividade entre empresas locais e vizinhas.

## **2.4.1. Fundamentação Jurídica da Regionalização**

A regionalização adotada nesta licitação encontra respaldo nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à obtenção da proposta mais vantajosa (art. 11, inciso I), ao desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV) e à eficiência na contratação pública (art. 8º).

Considerando o caráter local do fornecimento e a logística envolvida, a limitação geográfica à microrregião do Município mostra-se técnica e justificadamente adequada, por favorecer a agilidade nas entregas, a redução de custos operacionais e o fortalecimento da economia regional.

Adicionalmente, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) já se manifestou favoravelmente à adoção de critérios regionais em procedimentos licitatórios, conforme registrado na Consulta nº 932701.

Portanto, a regionalização adotada está plenamente amparada pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do desenvolvimento local e sustentável, em conformidade com os dispositivos legais e as orientações jurisprudenciais vigentes.

## **2.5.**

**2.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**2.6.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**2.6.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**2.6.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.6.7.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.3.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**3.5.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

**4.1.1.** Valor unitário e total do item;

**4.1.2.** Marca;

**4.1.3.** Fabricante;

**4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pela Pregoeira com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.12.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**5.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**5.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)*

---

**5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**5.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**5.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.21.2.2.** empresas brasileiras;

**5.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.22.4.** A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.22.5.** É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.23.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira:

**6.2.** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**6.4.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.4.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.4.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.5.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

**6.7.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.8.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**6.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

**6.9.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.9.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.1.1.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

**7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**7.2.1.** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.2.** Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

**7.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.3.** Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**7.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**7.3.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**7.3.4.1.** Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

**7.3.5.** Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**7.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.3.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.3.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.3.7.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato, ou revogar a licitação.

## **7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

**7.4.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**7.4.1.1.** Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

**7.4.1.2.** As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**7.4.1.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

**7.4.1.4.** Os documentos relativos ao subitem **7.4.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**7.4.2.** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

**7.4.2.1.** Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

**7.4.2.2.** Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

## **7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:**

**7.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

**7.6.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.7.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**7.9.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.11.** A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11.1.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

**7.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**7.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**8.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

**9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.4.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

**9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**9.1.5.** fraudar a licitação.

**9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**9.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1.** advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**9.2.2.** multa;

**9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)*

---

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio no portal que será realizado o pregão.

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)*

---

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br)

**11.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pequeri, 11 de novembro de 2025.

**Micheli Decoló Dias**

**Secretária Municipal de Educação**

**Liliana Barbosa Luiz Mendes**

**Secretária Municipal de Promoção Social**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROCESSO nº 147/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

#### LOTE 01

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	UN	ÁBACO FECHADO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 250 X 330 X 15 MM, CONSISTE EM UM QUADRO COM 40 CONTAS COLORIDAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	28,00	39,00	1.092,00
2	UN	ACERTE O ALVO - BOCA DE PALHAÇO CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. QUADRO COM MOLDURA COLORIDA E SERIGRAFIA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 5 ORIFÍCIOS/ALVOS CORTADOS A LASER. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO QUADRO EM MADEIRA. MEDIDA APROXIMADA	2,00	42,00	84,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DO PALHAÇO MONTADO: 66,5 X40 X 115 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO			
4	UN	ALFABETO MÓVEL COM LETRAS CURSIVAS - DIMENSÕES (C X L X A): 38 X 20,5 X 20 - JOGOS DE ALFABETO COMPLETO SERIGRAFADO DOS DOIS LADOS (MAIUSCULAS E MINUSCULAS) - MDF, 130 PEÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	10,00	280,00	2.800,00
5	UN	ALINHAVOS TÊNIS: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE TÊNIS COLORIDOS, SERIGRAFADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA DO TÊNIS: 15 X 6 X 6 CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO, MEDINDO 17 X 12 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	50,00	59,00	2.950,00
12	UN	BARALHO DAS EMOÇÕES CONTÉM: 1 MANUAL COM 48 PÁGINAS - 20 CARTAS DE EMOÇÕES FEMININAS - 20 CARTAS DE EMOÇÕES MASCULINAS - 2 CARTAS DE TERMÔMETROS.	6,00	45,00	270,00
18	UN	BLOCO BRINCANDO DE ENGENHEIRO JOGO COMPOSTO POR 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA. SÃO VÁRIOS FORMATOS QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 35X6X27 CM - JOGO COMPOSTO POR 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA. SÃO VÁRIOS FORMATOS	20,00	112,00	2.240,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 35X6X27 CM			
27	UN	CAIXA TATIL CAIXA PINTADA COM ORIFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, 16 CÍRCULOS (8 PARES), COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA). CAIXA: 25 X 25 X 12,5 CM. PEÇAS: M.D.F. MEDE 4,5 CM E E.V.A. MEDE 5 CM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADA EM M.D.F., E.V.A., FELTRO, LIXA E ESPUMA. PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA	14,00	85,00	1.190,00
30	UN	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF COLORIDO. CONTÉM: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA; SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1M40, 1M60, 1M80 E 2M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA; OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO; ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS); JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE	8,00	950,00	7.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PLÁSTICO RESISTENTE.			
40	UN	CUCO MALUCO - APRENDENDO AS HORAS MATERIAL: BRINQUEDO FEITO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DURÁVEIS COM BORDAS ARREDONDADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: CERCA DE 20 A 30 CM. LARGURA: 10 A 15 CM. PROFUNDIDADE: 10 A 15 CM.	40,00	58,00	2.320,00
41	UN	DADO DE NÚMEROS ESPUMADO EM TECIDO DADO COM OS ALGARISMOS DE UM A SEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 20 X 20 X 20 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300G ITENS INCLUSOS 1 DADO ESPUMADO COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA E LONA PLASTIFICADA	6,00	52,00	312,00
43	UN	DOMINÓ 28 PEÇAS DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM.	42,00	45,00	1.890,00
44	UN	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS. 28 PEÇAS EM MADEIRA (MDF). MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: 10X17 CM	30,00	52,00	1.560,00
45	UN	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 28 PEÇAS COM FIGURAS E REPRESENTAÇÃO DAS LETRAS DO ALFABETO, CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X3 CM.	54,00	52,00	2.808,00
47	UN	DOMINÓ DO A AO Z COMPOSIÇÃO: 26 PEÇAS DE MADEIRA ARTISTICAMENTE SERIGRAFADO COM DESENHOS DE DIVERSAS PALAVRAS, LETRAS E IDEIAS. ACONDICIONADOS EM	54,00	52,00	2.808,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X3,5CM.			
48	UN	DOMINÓ FIGURAS DE ANIMAIS COMPOSIÇÃO: 28 PEÇAS DE MADEIRA ARTISTICAMENTE SERIGRAFADO COM DESENHOS DE DIVERSOS MOTIVOS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 05X13X16CM	30,00	52,00	1.560,00
82	UN	MALETA PEDAGÓGICA 10 JOGOS EDUCATIVOS EM MDF. 1. RELÓGIO CUCO 2. BATE MARTELO 3. BALANÇA 4. CAIXAS COLORIDAS 5. PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS 6. PINOS DE ENCAIXE 7. FIGURAS GEOMÉTRICAS 8. MOSAICO TRIÂNGULO 9. SEQUÊNCIA DE UNIDADES 10. TORRE DE FORMAS ACONDICIONADOS EM MALETA M.D.F., COM TAMPA SERIGRAFADA, 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA-CADEADO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO APROXIMADO MALETA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 43 X 27 X 23 CM PESO APROXIMADO: 6,65 KG	2,00	305,00	610,00
83	UN	MATERIAL DOURADO COMPOSIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12X25X25CM. CONTÉM: 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE	26,00	185,00	4.810,00
87	UN	PAINEL PSICOMOTOR MATERIAL MADEIRA MDF; TAMANHO APROXIMADO: 135 X 60 CM; COM APROXIMADAMENTE 11 ATIVIDADES SONORAS E MOTORAS.	24,00	285,00	6.840,00
91	UN	PLACA MONTESSORI SENSORIAL MATERIAL DO PRODUTO: TNT. TAMNHO 270 X 220 X 30MM.	4,00	1.450,00	5.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		TAMANHO DESDOBRADO 440 X 270 MM			
93	UN	QUEBRA CABEÇA DOS ALIMENTOS – 20 PEÇAS EM MADEIRA DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO NO MINIMO 20 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÃO: ALIMENTOS (FRUTAS, QUEIJO, PEIXE, PÃO, ETC). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5 X 26,5 CM - QUEBRA CABEÇA DOS ALIMENTOS – 20 PEÇAS EM MADEIRA DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO NO MINIMO 20 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÃO: ALIMENTOS (FRUTAS, QUEIJO, PEIXE, PÃO, ETC). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5 X 26,5 CM	40,00	42,00	1.680,00
102	UN	TÚNEL INFANTIL CENTOPEIA OU TÚNEL DE BAGUM TUBULAR 4M CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: PLÁSTICA	8,00	235,00	1.880,00

**TOTAL: 53.104,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## LOTE 02

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
3	UN	AGOGÔ AGOGÔ DE CASTANHA DO PARÁ, COM 2 CAMPÂNULAS, COM MADEIRA COMPONDO O CABO.	2,00	120,00	240,00
9	UN	ATABAQUE DE CORDA TRANÇADA COM AFINAÇÃO, FEITO EM MADEIRA, COM REFORÇO INTERNO, ALÇA PARA TRANSPORTE, COURO DE BOI, 1,20 CM, BOCA 9.	2,00	1.300,00	2.600,00
10	UN	BAMBOLÊ 68 CM BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPER REFORÇADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 68 CM COM TUBOS MÍNIMOS DE 16 MM; CORES DIVERSIFICADAS.	300,00	9,90	2.970,00
53	UN	GUITARRA MUSICAL INFANTIL POSSUI 3 MODOS MUSICAIS. A GUITARRA AJUDA A COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVE HABILIDADES VISUAIS E A PERCEPÇÃO DE SONS.	12,00	230,00	2.760,00
77	UN	KIT BERIMBAU TRIO DE BERIMBAU, GUNGA, MÉDIO E VIOLA, BERIMBAU DE CORDA E MADEIRA DE BIRIBA TRATADA.	6,00	230,00	1.380,00
85	UN	MICROFONE SEM FIO - COM CAIXA DE SOM EMBUTIDA, AMPLIFICA O SOM; - CONECTA COM CELULAR OU TABLET VIA BLUETOOTH; - CONTROLE DE MIXER: AJUSTE DE VOLUME E DE ECO; - BATERIA RECARREGÁVEL VIA CABO USB - BATERIA E CABO USB INCLUSO. - ENTRADA MICRO USB; - ENTRADA CARTÃO MICRO SD OU TF; - ENTRADA USB - CONECTOR SAÍDA DE ÁUDIO	4,00	990,00	3.960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		3,5MM			
88	UN	PANDEIRO PANDEIRO DE COURO E MADEIRA, FORMATO REDONDO, 10 POLEGADAS, SOM AUTENTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 5 ALTURA X 25 LARGURA X 25 COMPRIMENTO.	2,00	240,00	480,00
100	UN	TECLADO MUSICAL TRENZINHO ANIMAIS. 3 PILHAS AA. TAMANHO APROXIMADO DO TECLADO: 25X18,5 CM. PESO APROXIMADO: 330G TIPO DE PRODUTO: TECLADO/ PIANO MUSICAL INFANTIL TRENZINHO COM LUZ NA CAIXA WELLKIDS. COR: COLORIDO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS.	12,00	99,00	1.188,00
101	UN	TECLADO PIANO MUSICAL O PIANO MUSICAL INFANTIL POSSUI 31 TECLAS, 8 SONS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, 8 CONTROLES DE TEMPO DIFERENTE, O RITMO; DO ROCK AO BLUS. 4 CONJUNTOS DE SONS DE BATERIA ELETRÔNICA. FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO. CONTROLE DE VOLUME. ALIMENTAÇÃO A PILHA, 4 PILHAS AA. DIMENSÕES 16X31X4 CM.	8,00	120,00	960,00
104	UN	XILOFONE INFANTIL INSTRUMENTO QUE EMITE SONS MÚSICAIS, COMPOSTO POR UM BASE, COM NO MÍNIMO 8 TECLAS COLORIDAS E ACOMPANHA PELO MENOS 1 BAQUETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 23X12X1,5 CM.	24,00	95,00	2.280,00

**TOTAL: 18.818,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## LOTE 03

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
6	UN	ALMOFADA CONFORTO DE ATIVIDADES - IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 3 MESES. MEDIDAAS APROXIMADAS: 15,3 X 16,5 X 39,5 CM	10,00	120,00	1.200,00
7	UN	APITO DE PLÁSTICO COM CORDÃO APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO SEGURO SEM BOLINHA. ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO NA COR DO APITO. COM BOCAL DE SILICONE. DIMENSÕES: 5 X 2 CM. COR: PRETO.	6,00	49,50	297,00
8	PCTE	ARGOLA MEDIDAS APROXIMADAS: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. UNIDADE DE VENDA: 1 PACOTE COM 48 UNIDADES. DIÂMETRO INTERNO: 38MM. DIÂMETRO EXTERNO: 50MM. ESPESSURA: 5,7MM.	20,00	48,50	970,00
23	UN	BOLINHAS DE PLÁSTICO PARA PISCINA BOLINHAS FABRICADAS COM MATERIAL 100% VIRGEM. COM CORES VIBRANTES CERTIFICADAS PELO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES EM CORES VARIADAS, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A FABRICAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO 71 MM DE DIÂMETRO	44,00	125,00	5.500,00
24	UN	BRINQUEDO BANCADINHA COM MARTELOS E PINOS CONFECCIONADO EM MDF. 1 BASE DE 13X7X24,5 CM PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA BRANCA, 4 PINOS COM TINTA MADEIRA COM 10 CM DE ALTURA, COLORIDOS NAS CORES VERMELHA, AMARELO E AZUL. 1 MARTELO DE MADEIRA DE 18 CM	12,00	120,00	1.440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

26	UN	BRINQUEDO DE MONTAR PINOS COLORIDOS KIT COM 500 PINOS PARA MONTAR. PRODUZIDOS EM 7 CORES SORTIDAS VIVAS E BRILHANTES; AZUL, AMARELO, ROXO, PINK, LARANJA, VERMELHO E VERDE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ATÓXICO. IDADE RECOMENDADA: 3 ANOS	12,00	480,00	5.760,00
29	UN	CHOCALHO MORDEDOR SENSORIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 BOLA SENSORIAL DE PLÁSTICO ABS (LIVRE DE BPA). DIMENSÕES DO PRODUTOR ABERTO: 11X10,3X95,5CM	24,00	49,00	1.176,00
46	UN	DOMINÓ DE PLÁSTICO 28 PEÇAS COR: PRETO	40,00	42,00	1.680,00
50	UN	FLUTUADOR ESPAGUETE PARA PISCINA MATERIAL FABRICADO EM ETHAFOAM, COMPRIMENTO: 1,65 M, DIÂMETRO: 6,0 CM, CORES DIVERSAS, FLUTUABILIDADE: 85KG	24,00	12,00	288,00
54	UN	IOIÔ BRINQUEDO EM ACRÍLICO ACOMPANHANDO BARBANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 5,50CM, LARGURA DE 3,00CM, COMPRIMENTO DO BARBANTE 5,50 CM E PESO DE 45G; CORES DIVERSIFICADAS.	84,00	10,00	840,00
79	UN	KIT DE ENCAIXE DIMENSÕES DO PRODUTO: 50X50X25 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 52X52X27 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4300 G ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM : PLÁSTICO	10,00	498,00	4.980,00
80	UN	KIT PESCA MAGNÉTICA FEITO DE MADEIRA E IMÃ, O JOGO É DURÁVEL E SEGURO. CONTEM: EM CADA KIT CONTEM 15 PEIXES	20,00	75,00	1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		E 1 VARINHA			
84	UN	MESINHA DE ATIVIDADES DIDÁTICA MEDIDAS: 21X29X33 CM. BOTÃO LIGA E DESLIGA; COM LUZES; COM NOTAS MUSICAIS E SONS DIVERSOS; TAMBOR COM BOLINHAS GIRA-GIRA; CESTINHA PARA ENÇAÇAPAR BOLINHAS; BOLINHAS COM CHOCALHO; CONCHA BATE;-BATE; ENGRENAGENS QUE GIRAM E EMITEM SONS; PECINHAS DIDÁTICAS PARA ENCAIXAR.	20,00	280,00	5.600,00
86	UN	MINI CAMA ELÁSTICA DE GINÁSTICA JUMP TRAMPOLIM ESPECIFICAÇÕES: 36 MOLAS DE AÇO DE 8 CM CADA, 6 PEZINHOS DE 19 CM CADA, ALTURA DO TRAMPOLIM É DE 22 CM E PESO DO PRODUTO É DE 7 KG. CONTEÚDO: 01 CAPA OU SAIA DE PROTEÇÃO PARA MOLAS DE MINI JUMP TRAMPOLIM, UM TRAMPOLIM COM AS MOLAS E MANUAL. A ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM PÓ POSSUI 6 PERNAS PARA ESTABILIDADE E SUPORTE. SUPORTA ATÉ 15 KG.	4,00	380,00	1.520,00
89	UN	PETECA BASE EM BORRACHA COM AMORTECEDOR PRESILHA PLÁSTICA MATERIAL: BASE DE BORRACHA, PRESILHA DE POLIPROPILENO PP E PENA DE PERU	40,00	12,00	480,00
90	UN	PISCINA INFANTIL INFLÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS. 120 CM 395 LITROS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PVC PNEUMÁTICO. FUNÇÕES: ENCHER COM ÁGUA OU BOLINHAS. FUNDO INFLÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA SE A CRIANÇA CAIR AMORTECE A QUEDA CERTIFICAÇÃO INMETRO. IDADE RECOMENDADA: +03 ANOS. CONTEÚDO E DIMENSÕES:	8,00	258,00	2.064,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONTEÚDO: 1 PISCINA. DIMENSÕES DO PRODUTO (APROX.): 120 CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE ALTURA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM APROX.(CXLXA): 26 X 23 X 7 CM.			
95	UN	TAPETE DE PIANO COM TECLADO MATERIAL: PANO, PLÁSTICO. COR: VERDE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AA. TAMANHO APROXIMADO: 60X39 CM/23,62 X 15,35.	4,00	95,00	380,00
103	UN	VAI E VEM MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM CORDA DE NYLON E PLÁSTICO; CORDA DE NYLON COM 2 METROS; BOLA OVAL EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO POR 9 CM DE DIÂMETRO; CORES DIVERSAS.	50,00	69,00	3.450,00

**TOTAL: 39.125,00**

## LOTE 04

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
11	UN	BANDINHA RÍTMICA - BANDINHA RÍTMICA CONTENDO 20 (VINTE) INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SENDO: AGOGÔ DUPLO INFANTIL - (1 UNIDADE)- MATÉRIA-PRIMA: DO AGOGÔ: METAL; DA BAQUETA: MADEIRA; DIMENSÕES: DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR; DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO. BLAK BLAK - (1 UNIDADE). MATÉRIA PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO; CAMPANELA COM 6 GUIZOS - (1 UNIDADE) -MATÉRIA-PRIMA: DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO; DO CABO: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;	10,00	789,00	7.890,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

	<p>CASTANHOLA - (1 PAR) - MATÉRIA-PRIMA: DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS; DO CABO: MADEIRA LIXADA; DIMENSÕES: DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO; 60 MM DE DIÂMETRO; DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO. CHOCALHO INFANTIL - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO; DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM. AFOXÉ - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS; DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO. CLAVE DE RUMBA - (1 PAR) - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA; DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO; 20 MM DE DIÂMETRO; INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA. CONGUÊ DE COCO - (1 PAR) - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO. FLAUTA DOCE - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO; DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO. GANZÁ MIRIM SIMPLES - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA; DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO; 45 MM DE DIÂMETRO. PANDEIROS - (2 UNIDADES) - MATÉRIA-PRIMA: PANDEIRO: PVC COLORIDO; 4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO. PLATINELA - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: 02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE; CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO. PRATO - (1</p>			
--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

	<p>PAR) - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO. RECO-RECO INFANTIL - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO; CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO. SININHO INFANTIL - (1 UNIDADE); - MATÉRIA-PRIMA: SININHO: METAL CROMADO; CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO. SURDO INFANTIL - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; TALABARTE REGULÁVEL: NYLON; DIMENSÕES: SURDO: 280 MM DE ALTURA; 240 MM DE DIÂMETRO; DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA; TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO; A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA; SURDO MOR INFANTIL - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; TALABARTE REGULÁVEL: NYLON; DIMENSÕES: SURDO: 160 MM DE ALTURA; 200 MM DE DIÂMETRO; DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA; TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO; A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA. TRIÂNGULO INFANTIL 150 MM - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;</p>			
--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO. TRIÂNGULO INFANTIL 200 MM - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO; DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.			
25	UN	BRINQUEDO BOLA E DADO COM CHOCALHO E GUIZO DIMENSÕES DO BRINQUEDO 16X16X16	12,00	190,00	2.280,00
96	UN	TAPETE INFANTIL DUPLA FACE ESTAMPA: DUPLA FACE, COM DESENHOS. TAMANHOS: 2,00X1,50 METROS. DIMENSÕES DOBRADO: LARGURA 40 CM, ALTURA 74 CM, PROFUNDIDADE 10 CM	20,00	78,00	1.560,00
97	UN	TAPETE MUSICAL TAMANHO E PESO (APROXIMADAMENTE): TAMANHO DA EMBALAGEM: 23 X 5,5X 37 CM; TAMANHO DO TECLADO: 110 X 36 CM; PESO DO TECLADO: 280 G;	2,00	95,00	190,00
98	UN	TAPETE SENSORIAL MEDIDAS: 1X1M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	12,00	260,00	3.120,00
99	UN	TATAME COBERTURA: PELÍCULA SILICONADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. COMPOSIÇÃO: E.V.A COM POLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO. MASSA ESPECIAL COM SISTEMA DE ENCAIXE OU CORTE RETO. BASE: DUPLA FACE NAS ESPESSURAS DE 30 MM E DUAS CORES. DIMENSÃO: 1000 MM X 1000MM X 30 MM.	150,00	180,00	27.000,00

**TOTAL: 42.040,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## LOTE 05

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
13	UN	BARRACA INFANTIL INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO DOBRÁVEL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TOCA 1 BOLSA TRANSPORTE	8,00	169,00	1.352,00
14	UN	BARRACA TÚNEL - TOCA 3 EM 1; SÃO 2 TOCAS DE TECIDO POLIÉSTER, SENDO UMA TRIANGULAR E OUTRA QUADRADA, COLORIDAS COM ARMAÇÃO EM AÇO. AS OUTRAS TOCAS SÃO INTERLIGADAS POR UM TÚNEL	6,00	390,00	2.340,00
16	UN	BINGO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES: GLOBO TAMANHO Nº 3 MATERIAL: METAL CROMADO DIMENSÕES: ALTURA (32,5 CM) X LARGURA (23 CM) DUAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO, COM 25 CM DE ALTURA. TABULEIRO TAMANHO Nº 3 (30CM X 44CM X 0,5 CM), 75 BOLINHAS DE MADEIRA TAMANHO Nº 3, DIÂMETRO DE 16 MM DUAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO, COM 21CM DE ALTURA. FEITO COM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA COM A NUMERAÇÃO (DE 1 ATÉ 75) EM SILK-SCREEN	6,00	690,00	4.140,00
17	UN	BINGO PROFISSIONAL CROMADO COM 75 PEDRAS E 300 CARTELAS; MATERIAL DO TABULEIRO: EUCATEX COM A NUMERAÇÃO EM SILK SCREEN; MEDIDA DO TABULEIRO: 36CM X 22CM X 0,5CM; GLOBO: 18,5 CM (ALTURA) X 12 CM (LARGURA); COLUNA: 17 CM; BOLINHAS: 16 MM	4,00	850,00	3.400,00

**TOTAL: 11.232,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## LOTE 06

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
15	UN	BIKE CICLOERGÔMETRO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 40,00 CM ALTURA: 34,00 CM COMPRIMENTO:50,00 CM COMPRIMENTO: 46,00 CM PESO DO PRODUTO: 2,30 KG	2,00	199,00	398,00
19	UN	BOLA DE BORRACHA, TIPO DENTE DE LEITE, EM BORRACHA RESISTENTE. DIÂMETRO DA BOLA: 20 CENTÍMETROS. PESO: 60 GRAMAS. MATERIAL: VINIL. CORES: BRANCA E PRETA.	30,00	8,50	255,00
20	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM; GOMOS: 6; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS.	30,00	159,00	4.770,00
21	UN	BOLA DE GINÁSTICA PILATES (GYM BALL) INFLÁVEL 65CM ANTI ESTOURO PISTA E CAMPO. SUPOORTA ATÉ 300 KG DE PESO ESTÁTICO (PARADO). ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR. ALTURA RECOMENDADA DE USUÁRIO: 1,66 A 1,85M.	6,00	85,00	510,00
22	UN	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA. PESO: 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	4,00	199,00	796,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

28	UN	CHAPÉU CHINÊS COLORIDO TAMANHO APROXIMADO: 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; PESO DO PRODUTO EM UNIDADE: 500G.	140,00	9,90	1.386,00
31	UN	COLETES PARA TREINAMENTO EM 2 CORES - INFANTIL COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. TAMANHO M. CORES: VERDES E VERMELHO.	48,00	26,00	1.248,00
32	UN	COLETES PARA TREINAMENTO EM 4 CORES COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. TAMANHO M. CORES: VERDE, BRANCO, PRETO E VERMELHO. 12 UNIDADES DE CADA COR	8,00	30,00	240,00
33	UN	CONES GIGANTES MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 15 KG ALTURA: 75 CM MATERIAL DA BASE: BORRACHA FLEXÍVEL QUANTIDADE DE FITAS REFLETIVAS: 2	20,00	85,00	1.700,00
34	UN	CONES PEQUENOS NUMERADOS ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM: KIT COM 10 CONES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM	100,00	22,50	2.250,00
35	UN	CORDA DE FIO COM ALMA 4MM, TRANÇADA, POLIPROPILENO, ROLO DE 200 METROS, COR NATURAL CLARO.	2,00	490,00	980,00
36	UN	CORDA INFANTIL INDIVIDUAL TAMANHO DA CORDA: 1,95M; TAMANHO DO CABO DE MADEIRA: 11CM; PESO: 70G; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPOSIÇÃO: MADEIRA E NYLON INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.	84,00	12,00	1.008,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

37	UN	CORDA PARA CABO DE GUERRA DESCRIÇÃO: CORDA DE SISAL ESPESSURA 25MM. TAMANHO 20M PONTEIRA DE BORRACHA:20 CM COR: PRETO TIPO: TORCIDO COM 4 PERNAS	12,00	145,00	1.740,00
38	UN	CORDA PARA PULAR CORDA DE NYLON COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, CABOS DE MADEIRA (EMPUNHADEIRA).	4,00	42,00	168,00
39	UN	CRONÔMETRO DIGITAL MEMÓRIA PARA 200 VOLTAS E PARCIAIS COM PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO MOSTRA A VOLTA MAIS RÁPIDA, VOLTA MAIS LENTA E CALCULA O TEMPO MÉDIO FORMATO DE HORA 12/24 TELA GRANDE DE LCD COM MOSTRADOR DE 3 LINHAS CONTAGEM REGRESSIVA COM FAIXA DE TRABALHO DE 10 HORAS FUNÇÃO RITMO COM INTERVALOS DE RITMO SELECIONÁVEIS DOIS CONJUNTOS DE FUNÇÕES DE ALARME, FUNÇÃO DE TOQUE A CADA HORA PRECISÃO E ASSERTIVIDADE	4,00	290,00	1.160,00
42	UN	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 CM DE DIÂMETRO X 60MM DE ALTURA. INFLADO COM BOMBA COMUM PARA BOLAS	10,00	75,00	750,00
49	UN	ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 10M DE COMPRIMENTO. FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 2,5 CM DE LARGURA E 20 DEGRAUS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO, 4 CM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 METROS. BOTÕES NAS PONTAS PARA UNIR MAIS DE UMA ESCADA. ACOMPANHA BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE	2,00	190,00	380,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DO EQUIPAMENTO			
51	UN	FRESCOBOL (RAQUETES E BOLAS) MATERIAL: MADEIRA CABOS REVESTIDOS EM E.V. A BOLINHA DE BORRACHA 02 RAQUETES CADA KIT DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 6 X 48 CM PESO: 0,706 KG	24,00	89,00	2.136,00
52	UN	FUTEBOL DE BOTÃO PRODUTO: JOGO DE BOTÕES BRASILEIRÃO TIPO: JOGO DE FUTEBOL DE MESA CONTEÚDO: 4 TIMES, 2 GOLEIROS, 2 PALHETAS, 2 BOLAS E 6 OPÇÕES DE ADESIVOS DE CAMISETAS RECOMENDAÇÃO: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE EMBALAGEM (C X A X L): 24 X 18 X 05 CM EMBALAGEM (PESO): 0.200 KG MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	24,00	49,00	1.176,00
78	UN	KIT CARTÃO PARA ÁRBITRO ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM: KIT (2 CARTÕES + 1 LÁPIS + 1 CARTEIRA) COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 8 X 12 CM PESO MÉDIO: 0,040 KG/KIT	2,00	35,00	70,00
81	UN	KIT TÊNIS DE MESA ESPECIFICAÇÕES: 01 REDE RETRÁTIL DE 1,60M EM NYLON; 03 BOLINHAS; 02 RAQUETES. ACOMPANHA BOLSA TRANSPORTE. MEDIDAS DA REDE: 1,60M DE COMPRIMENTO POR 14CM DE LARGURA E NA COR PRETA COM FAIXAS BRANCAS DE 1CM. BOLINHAS DE PING PONG MODELO RECREATIVA. EM ABS, NAS CORES BRANCA E LARANJA. PESAM APROXIMADAMENTE 3G E POSSUEM 40MM DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS DA RAQUETE: CONTROLE (99), VELOCIDADE (28) E ROTAÇÃO (27). DIMENSÕES DA RAQUETE: 25,5 X 15CM X 0,07 CM	12,00	95,00	1.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		(C X L X A). DIMENSÕES DO CABO: 2,4 X 2 CM (L X A). CABO: RETO (STRAIGHT)			
92	UN	PLACAR DE MESA ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO COR: PRETO PESO APROXIMADO: 942 G DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	2,00	350,00	700,00
94	UN	SACO PANCADA TAMANHO GG, ALTURA 150 CM, PESO 160 KG, MATERIAL TECIDO TELADO, DUPLA CAMADA DE TECIDO	4,00	650,00	2.600,00

**TOTAL: 27.561,00**

## LOTE 07

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
55	UN	JOGO ADIVINHA O QUE É? CONTÉM: 4 SUPORTES PARA CABEÇA, 1 BARALHO DE 32 CARTAS E 1 REGRA. COMPOSIÇÃO: PAPEL, PAPEL CARTÃO E EVA. INDICADO A PARTIR DE 06 ANOS.	42,00	125,00	5.250,00
56	UN	JOGO APRENDA A TABUADA BRINCANDO DE 2 A 4 JOGADORES. MATERIAL: CARTÃO, PAPELÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 ROLETAS, 54 PEÇAS EM E.V.A DE UNIDADES, 54 PEÇAS EM E.V.A DE DEZENAS, 54 PEÇAS EM E.V.A DE CENTENAS, 6 CARTELAS, 1 TROFÉU EM E.V.A E 1 MANUAL. MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 35 X 22 X 4 CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (C X A X L) 35 X 22 X 4 CM. IDADE: A PARTIR DE 6 ANOS. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,285 GRAMAS.	30,00	99,00	2.970,00
57	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 TABULEIRO 28 CARTÕES - TÍTULOS DE PROPRIEDADE 32	30,00	125,00	3.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CARTÕES SORTE OU REVÉS 380 NOTAS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 80 CASAS PLÁSTICAS 02 DADOS 6 PEÕES PLÁSTICOS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA7,00 CM LARGURA41,00 CM PROFUNDIDADE27,00 CM			
58	UN	JOGO CAI NÃO CAI CONTEÚDO DO JOGO: 1 TUBO PLÁSTICO, 1 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES NUMERADAS, 1 SAQUINHO COM BOLINHAS, 32 VARETAS PLÁSTICAS.	42,00	110,00	4.620,00
59	UN	JOGO CARA A CARA MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4X3 MM. JOGO DE TABULEIRO, CONTÉM 53 PEÇAS; IDADE RECOMENDADA: 6+	28,00	125,00	3.500,00
60	UN	JOGO CUCA LEGAL INFORMAÇÕES: PRODUTO: JOGO CUCA LEGAL COM 672 PERGUNTAS TIPO: JOGO DE TABULEIRO E QUIZZ PARTICIPANTES: 2 A 6 JOGADORES ITENS INCLUSOS: CONTÉM 1 TABULEIRO, 6 PEÕES COLORIDOS, 1 DADO, 112 CARTAS, CADA UMA COM 6 PERGUNTAS, DIVIDIDAS EM 6 TEMAS (34 CARTAS DO NÍVEL "NOVATO", 34 CARTAS DO NÍVEL "SABICHÃO", 32 CARTAS DO NÍVEL "FERA" E 12 CARTAS "RACHA CUCA"). DIMENSÕES EMBALAGEM: APROX. C 44 CM X A 32 CM X L 6 CM • PESO EMBALAGEM: APROX. 580 G IDADE RECOMENDADA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE.	20,00	125,00	2.500,00
61	UN	JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS, SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO	42,00	99,00	4.158,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		ATUAL IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MED. 3,5X12X22CM. CONTENDO 40 PEÇAS.			
62	UN	JOGO DE LUDO GIGANTE TAMANHO 60X50CM 2 A 4 JOGADORES	20,00	125,00	2.500,00
63	UN	JOGO DIDATICO ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO CAIXA CONTENDO 72 PEÇAS ILUSTRADAS.	30,00	95,00	2.850,00
64	UN	JOGO DO MICO NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6 JOGADORES DIMENSÕES DA EMBALAGEM / PESO: COMPRIMENTO: 9,5 CM LARGURA: 2 CM ALTURA: 14,5 CM PESO: 0,120 KG MATERIAL: PAPEL COUCHET ITENS INCLUSOS / PEÇA: 44 CARTAS (38 CARTAS + CARTA COM AROMA DE BANANA + 2 CARTAS DE REGRA + CARTA GARANTIA + CARTA COPAGUINHO + CARTA EXTRA	28,00	45,00	1.260,00
65	UN	JOGO ENIGMA PARA QI O JOGO CONTÉM: 01 TABULEIRO DE JOGO COMPACTO COM TAMPA TRANSPARENTE. 12 PEÇAS DE QUEBRA-CABEÇA COLORIDAS. 01 LIVRETO COM 120 DESAFIOS E SOLUÇÕES. PERGUNTAS E RESPOSTAS	30,00	250,00	7.500,00
66	UN	JOGO GENIUS DIMENSÕES DA EMBALAGEM / PESO: COMPRIMENTO: 31 CM LARGURA: 9,5 CM ALTURA: 31 CM PESO: 0,810 KG ITENS INCLUSOS / PEÇA: 1 GENIUS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	20,00	155,00	3.100,00
67	UN	JOGO PAREAMENTO DE CORES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM SILICONE, TAMANHO: 9X9X17 CM. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA DE 3 ANOS. PESO 300 GRS.	12,00	86,00	1.032,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

68	UN	JOGO PEDAGÓGICO FORMAÇÃO DE PALAVRAS MATERIAL PLASTIFICADO COMPOSTO POR: 8 PRANCHAS PARA TRABALHAR FORMAÇÃO DE PALAVRAS COM DUAS SÍLABAS SENDO: 6 CARTELAS COM 4 PALAVRAS DE SÍLABAS SIMPLES EM CADA PRANCHA (24 PALAVRAS) + 2 CARTELAS COM 4 PALAVRAS DE SÍLABAS COMPLEXAS EM CADA PRANCHA (8 PALAVRAS) + 128 LETRAS. FORMAÇÃO DE 32 PALAVRAS DISSÍLABAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 2.00 CM, LARGURA: 25.00 CM, COMPRIMENTO: 16.50 CM; PESO APROXIMADO DE 700 G	12,00	39,00	468,00
69	UN	JOGO PEDAGÓGICO - JOGO PARTES DO CORPO EM MDF 01 TABULEIRO MEDINDO 350MM X 240MM X 6MM COM 12 PEÇAS EM MDF REPRESENTANDO FIGURAS HUMANAS E ELEMENTOS DO ESQUEMA CORPORAL. PEÇAS QUE SE ENCAIXAM NOS ESPAÇOS PRÓPRIOS, REMOVÍVEIS QUE FORMAM 2 FIGURAS DO CORPO HUMANO.	16,00	39,00	624,00
70	UN	JOGO PEGA PEGA TABUADA NÚMERO DE JOGADORES: DE 2 A 6 JOGADORES IDADE: A PARTIR DE 7 ANOS	30,00	95,00	2.850,00
71	UN	JOGO RESPONDA SE PUDER COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E PAPELÃO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27,5 X 6,5 X 27,5 CM CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 ROLETA, 1 TABULEIRO, 4 BOLINHAS, 52 FICHAS E 1 CASINHA DE CENTRO (1 QUADRADO DE PLASTICO E 1 QUADRADO EM CARTÃO)	4,00	95,00	380,00
72	UN	JOGO RESTA UM JOGO DE TABULEIRO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE	28,00	45,00	1.260,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		20X20CM. 32 PEÇAS EM MADEIRA			
73	UN	JOGO SOLETRAR CONTEÚDO: 44 CARTAS 8 CARTELAS TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA: A:13,5XL:20,5CM PESO APROXIMADO: 145G TIPO DE PRODUTO: JOGO SOLETRAR COM 52 PECAS NA CAIXA	4,00	95,00	380,00
74	UN	JOGO STOP! ITENS INCLUSOS: 1 ROLETA + 2 DISCOS DE PAPEL COM TEMAS + 1 CARTELA DE PREENCHIMENTO + 1 CARTELA COM LETRAS DESCARTÁVEIS E 1 SACO PLÁSTICO RECOMENDAÇÃO: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 7 ANOS. RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS.	4,00	125,00	500,00
75	UN	JOGO UNO EMBALAGEM 114 CARTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 14X9X2CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 173G.	20,00	45,00	900,00
76	UN	JOGO XADREZ E DAMA CONTEÚDO: 1 TABULEIRO EM CARTÃO DUPLEX 32 PEÇAS PLÁSTICAS PARA XADREZ, 24 PEÇAS PLÁSTICAS PARA DAMA CARTONADO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 23.3 X 4.5 X 36.6 CENTÍMETROS	20,00	125,00	2.500,00

TOTAL: 54.852,00

**Valor total estimado: R\$ 246.732,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais).**

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 147/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Promoção Social da Prefeitura de Pequeri-MG, por meio da aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos, indispensáveis ao desenvolvimento de atividades educacionais, recreativas e socioassistenciais promovidas pelo Município.

Os brinquedos pedagógicos são ferramentas fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social das crianças, além de contribuírem para a inclusão e o estímulo à criatividade. Da mesma forma, os materiais esportivos são essenciais para a realização de atividades físicas, esportivas e de lazer, promovendo a saúde, a socialização e o bem-estar dos beneficiários dos programas educacionais e sociais.

A aquisição visa suprir a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Promoção Social, garantindo a continuidade e a qualidade das ações pedagógicas, esportivas e socioeducativas realizadas ao longo do ano.

A licitação será realizada por lote, considerando a natureza e a especificidade dos materiais a serem adquiridos, de modo a permitir maior competitividade, facilitar a gestão do contrato e possibilitar o atendimento integral das necessidades de cada Secretaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **2.1. JUSTIFICATIVA PARA REGIONALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A regionalização da presente licitação fundamenta-se na necessidade de melhorar a eficiência logística, reduzir custos operacionais e garantir maior capilaridade e agilidade na entrega dos materiais. Essa estratégia visa, ainda, ampliar a participação de fornecedores locais e regionais, promovendo o desenvolvimento econômico da região.

A medida está amparada pelo **Decreto Municipal nº 960/2024**, que estabelece critérios para a regionalização das contratações públicas no âmbito municipal, considerando as microrregiões geográficas definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso específico, a licitação observará os limites territoriais da microrregião de Juiz de Fora/MG, conforme classificação oficial vigente.

Além disso, a regionalização contribui para favorecer a competitividade e a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o equilíbrio regional e o fortalecimento da economia local.

Portanto, a divisão por regiões geográficas, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 960/2024 e nas delimitações oficiais do IBGE, revela-se técnica e legalmente adequada, promovendo a eficiência da execução contratual, a redução de riscos logísticos e o pleno atendimento ao interesse público.

## **3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação, será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos bens a serem adquiridos — brinquedos pedagógicos e materiais esportivos —, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, tendo em vista a necessidade de aquisição de conjuntos de materiais com características distintas, mas correlatas entre si, o que possibilita melhor organização do processo, maior competitividade e economicidade para a Administração Pública.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal solicitante.

Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

A aquisição será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal solicitante.

#### **6. DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

corrente da Detentora da Ata de Registro de Preços.

A nota fiscal/fatura será emitida pela Detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento definitivo dos produtos e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) Indicação do objeto contratado;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela Detentora da Ata de Registro de Preços na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à Detentora da Ata de Registro de Preços o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a Detentora da Ata de Registro de Preços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela Detentora da Ata de Registro de Preços, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Pequeri-MG;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0003.2.0111; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0009.2.0081; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou a Detentora da Ata de Registro de Preços será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Secretário Municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a Detentora da Ata de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

Registro de Preços, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Detentora da Ata de Registro de Preços para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a Detentora da Ata de Registro de Preços poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará a Detentora a multa de mora, na forma prevista em edital ou na Ata.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou a Detentora da Ata de Registro de Preços perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou a Detentora da Ata de Registro de Preços, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**Micheli Decoló Dias**

**Secretária Municipal de Educação**

**Liliana Barbosa Luiz Mendes**

**Secretária Municipal de Promoção Social**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**PROCESSO nº 147/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ...../2025**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MUNICÍPIO DE PEQUERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.724.360/0001-39, com sede na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro, representado seu Prefeito, Senhor Glauco Braga Fávero, portador da Carteira de Identidade nº M\*\*003\*\* SSP/MG, inscrito no CPF nº \*\*\*.017.566-\*\*.

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx].

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: O Registro de Preços visando a aquisição de brinquedos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

pedagógicos e materiais esportivos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº 010/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

## DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O Registro de preços visando a aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais esportivos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos.

**1.2.** O Município e a Secretaria Municipal solicitante não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### 1.3. ITEM (NS):

#### LOTE 01

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	UN	ÁBACO FECHADO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 250 X 330 X 15 MM, CONSISTE EM UM QUADRO COM 40 CONTAS COLORIDAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONANDO EM	28,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		EMBALAGEM PLÁSTICA.			
2	UN	ACERTE O ALVO - BOCA DE PALHAÇO CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. QUADRO COM MOLDURA COLORIDA E SERIGRAFIA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 5 ORIFÍCIOS/ALVOS CORTADOS A LASER. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO QUADRO EM MADEIRA. MEDIDA APROXIMADA DO PALHAÇO MONTADO: 66,5 X40 X 115 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	2,00		
4	UN	ALFABETO MÓVEL COM LETRAS CURSIVAS - DIMENSÕES (C X L X A): 38 X 20,5 X 20 - JOGOS DE ALFABETO COMPLETO SERIGRAFADO DOS DOIS LADOS (MAIUSCULAS E MINUSCULAS) - MDF, 130 PEÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	10,00		
5	UN	ALINHAVOS TÊNIS: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE TÊNIS COLORIDOS, SERIGRAFADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA DO TÊNIS: 15 X 6 X 6 CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO, MEDINDO 17 X 12 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	50,00		
12	UN	BARALHO DAS EMOÇÕES CONTÉM: 1 MANUAL COM 48 PÁGINAS - 20 CARTAS DE EMOÇÕES FEMININAS - 20 CARTAS DE EMOÇÕES MASCULINAS - 2 CARTAS DE TERMÔMETROS.	6,00		
18	UN	BLOCO BRINCANDO DE ENGENHEIRO JOGO COMPOSTO	20,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		POR 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA. SÃO VÁRIOS FORMATOS QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 35X6X27 CM - JOGO COMPOSTO POR 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA. SÃO VÁRIOS FORMATOS QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 35X6X27 CM			
27	UN	CAIXA TATIL CAIXA PINTADA COM ORIFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, 16 CÍRCULOS (8 PARES), COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA). CAIXA: 25 X 25 X 12,5 CM. PEÇAS: M.D.F. MEDE 4,5 CM E E.V.A. MEDE 5 CM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADA EM M.D.F., E.V.A., FELTRO, LIXA E ESPUMA. PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA	14,00		
30	UN	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF COLORIDO. CONTÉM: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA; SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1M40, 1M60, 1M80 E 2M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA; OBSTÁCULOS COM SALTO	8,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO; ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS); JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.			
40	UN	CUCO MALUCO - APRENDENDO AS HORAS MATERIAL: BRINQUEDO FEITO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DURÁVEIS COM BORDAS ARREDONDADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: CERCA DE 20 A 30 CM. LARGURA: 10 A 15 CM. PROFUNDIDADE: 10 A 15 CM.	40,00		
41	UN	DADO DE NÚMEROS ESPUMADO EM TECIDO DADO COM OS ALGARISMOS DE UM A SEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 20 X 20 X 20 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300G ITENS INCLUSOS 1 DADO ESPUMADO COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA E LONA PLASTIFICADA	6,00		
43	UN	DOMINÓ 28 PEÇAS DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM.	42,00		
44	UN	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS. 28 PEÇAS EM MADEIRA (MDF). MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM: 10X17 CM	30,00		
45	UN	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO FABRICADO EM MADEIRA MDF	54,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONTENDO 28 PEÇAS COM FIGURAS E REPRESENTAÇÃO DAS LETRAS DO ALFABETO, CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X3 CM.			
47	UN	DOMINÓ DO A AO Z COMPOSIÇÃO: 26 PEÇAS DE MADEIRA ARTISTICAMENTE SERIGRAFADO COM DESENHOS DE DIVERSAS PALAVRAS, LETRAS E IDEIAS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X3,5CM.	54,00		
48	UN	DOMINÓ FIGURAS DE ANIMAIS COMPOSIÇÃO: 28 PEÇAS DE MADEIRA ARTISTICAMENTE SERIGRAFADO COM DESENHOS DE DIVERSOS MOTIVOS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 05X13X16CM	30,00		
82	UN	MALETA PEDAGÓGICA 10 JOGOS EDUCATIVOS EM MDF. 1. RELÓGIO CUCO 2. BATE MARTELO 3. BALANÇA 4. CAIXAS COLORIDAS 5. PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS 6. PINOS DE ENCAIXE 7. FIGURAS GEOMÉTRICAS 8. MOSAICO TRIÂNGULO 9. SEQUÊNCIA DE UNIDADES 10. TORRE DE FORMAS ACONDICIONADOS EM MALETA M.D.F., COM TAMPA SERIGRAFADA, 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA-CADEADO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO APROXIMADO MALETA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 43 X 27 X 23 CM PESO APROXIMADO: 6,65 KG	2,00		
83	UN	MATERIAL DOURADO COMPOSIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12X25X25CM. CONTÉM: 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA E 500	26,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		CUBOS DE UNIDADE			
87	UN	PAINEL PSICOMOTOR MATERIAL MADEIRA MDF; TAMANHO APROXIMADO: 135 X 60 CM; COM APROXIMADAMENTE 11 ATIVIDADES SONORAS E MOTORAS.	24,00		
91	UN	PLACA MONTESSORI SENSORIAL MATERIAL DO PRODUTO: TNT. TAMNHO 270 X 220 X 30MM. TAMANHO DESDOBRADO 440 X 270 MM	4,00		
93	UN	QUEBRA CABEÇA DOS ALIMENTOS – 20 PEÇAS EM MADEIRA DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO NO MINIMO 20 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÃO: ALIMENTOS (FRUTAS, QUEIJO, PEIXE, PÃO, ETC). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5 X 26,5 CM - QUEBRA CABEÇA DOS ALIMENTOS – 20 PEÇAS EM MADEIRA DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO NO MINIMO 20 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÃO: ALIMENTOS (FRUTAS, QUEIJO, PEIXE, PÃO, ETC). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5 X 26,5 CM	40,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

102	UN	TÚNEL INFANTIL CENTOPEIA OU TÚNEL DE BAGUM TUBULAR 4M CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: PLÁSTICA	8,00		
-----	----	---	------	--	--

## LOTE 02

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
3	UN	AGOGÔ ACOGÔ DE CASTANHA DO PARÁ, COM 2 CAMPÂNULAS, COM MADEIRA COMPONDO O CABO.	2,00		
9	UN	ATABAQUE DE CORDA TRANÇADA COM AFINAÇÃO, FEITO EM MADEIRA, COM REFORÇO INTERNO, ALÇA PARA TRANSPORTE, COURO DE BOI, 1,20 CM, BOCA 9.	2,00		
10	UN	BAMBOLÊ 68 CM BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPER REFORÇADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 68 CM COM TUBOS MÍNIMOS DE 16 MM; CORES DIVERSIFICADAS.	300,00		
53	UN	GUIARRA MUSICAL INFANTIL POSSUI 3 MODOS MUSICAIS. A GUIARRA AJUDA A COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVE HABILIDADES VISUAIS E A PERCEPÇÃO DE SONS.	12,00		
77	UN	KIT BERIMBAU TRIO DE BERIMBAU, GUNGA, MÉDIO E VIOLA, BERIMBAU DE CORDA E MADEIRA DE BIRIBA TRATADA.	6,00		
85	UN	MICROFONE SEM FIO - COM	4,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		CAIXA DE SOM EMBUTIDA, AMPLIFICA O SOM; - CONECTA COM CELULAR OU TABLET VIA BLUETOOTH; - CONTROLE DE MIXER: AJUSTE DE VOLUME E DE ECO; - BATERIA RECARREGÁVEL VIA CABO USB - BATERIA E CABO USB INCLUSO. - ENTRADA MICRO USB; - ENTRADA CARTÃO MICRO SD OU TF; - ENTRADA USB - CONECTOR SAÍDA DE ÁUDIO 3,5MM			
88	UN	PANDEIRO PANDEIRO DE COURO E MADEIRA, FORMATO REDONDO, 10 POLEGADAS, SOM AUTENTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 5 ALTURA X 25 LARGURA X 25 COMPRIMENTO.	2,00		
100	UN	TECLADO MUSICAL TRENZINHO ANIMAIS. 3 PILHAS AA. TAMANHO APROXIMADO DO TECLADO: 25X18,5 CM. PESO APROXIMADO: 330G TIPO DE PRODUTO: TECLADO/ PIANO MUSICAL INFANTIL TRENZINHO COM LUZ NA CAIXA WELLKIDS. COR: COLORIDO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS.	12,00		
101	UN	TECLADO PIANO MUSICAL O PIANO MUSICAL INFANTIL POSSUI 31 TECLAS, 8 SONS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, 8 CONTROLES DE TEMPO DIFERENTE, O RITMO; DO ROCK AO BLUS. 4 CONJUNTOS DE SONS DE BATERIA ELETRÔNICA. FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO. CONTROLE DE VOLUME. ALIMENTAÇÃO A PILHA, 4 PILHAS AA. DIMENSÕES 16X31X4 CM.	8,00		
104	UN	XILOFONE INFANTIL INSTRUMENTO QUE EMITE SONS MÚSICAIS, COMPOSTO POR UM BASE, COM NO MÍNIMO 8 TECLAS COLORIDAS E ACOMPANHA PELO	24,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MENOS 1 BAQUETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 23X12X1,5 CM.			
--	--	---	--	--	--

## LOTE 03

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
6	UN	ALMOFADA CONFORTO DE ATIVIDADES - IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 3 MESES. MEDIDAAS APROXIMADAS: 15,3 X 16,5 X 39,5 CM	10,00		
7	UN	APITO DE PLÁSTICO COM CORDÃO APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO SEGURO SEM BOLINHA. ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO NA COR DO APITO. COM BOCAL DE SILICONE. DIMENSÕES: 5 X 2 CM. COR: PRETO.	6,00		
8	PCTE	ARGOLA MEDIDAS APROXIMADAS: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. UNIDADE DE VENDA: 1 PACOTE COM 48 UNIDADES. DIÂMETRO INTERNO: 38MM. DIÂMETRO EXTERNO: 50MM. ESPESSURA: 5,7MM.	20,00		
23	UN	BOLINHAS DE PLÁSTICO PARA PISCINA BOLINHAS FABRICADAS COM MATERIAL 100% VIRGEM. COM CORES VIBRANTES CERTIFICADAS PELO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES EM CORES VARIADAS, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A FABRICAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO 71 MM DE DIÂMETRO	44,00		
24	UN	BRINQUEDO BANCADINHA COM MARTELOS E PINOS CONFECCIONADO EM MDF. 1 BASE DE 13X7X24,5 CM PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA BRANCA, 4 PINOS COM TINTA MADEIRA COM 10 CM DE	12,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ALTURA, COLORIDOS NAS CORES VERMELHA, AMARELO E AZUL. 1 MARTELO DE MADEIRA DE 18 CM			
26	UN	BRINQUEDO DE MONTAR PINOS COLORIDOS KIT COM 500 PINOS PARA MONTAR. PRODUZIDOS EM 7 CORES SORTIDAS VIVAS E BRILHANTES; AZUL, AMARELO, ROXO, PINK, LARANJA, VERMELHO E VERDE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ATÓXICO. IDADE RECOMENDADA: 3 ANOS	12,00		
29	UN	CHOCALHO MORDEDOR SENSORIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 BOLA SENSORIAL DE PLÁSTICO ABS (LIVRE DE BPA). DIMENSÕES DO PRODUTOR ABERTO: 11X10,3X95,5CM	24,00		
46	UN	DOMINÓ DE PLÁSTICO 28 PEÇAS COR: PRETO	40,00		
50	UN	FLUTUADOR ESPAGUETE PARA PISCINA MATERIAL FABRICADO EM ETHAFOAM, COMPRIMENTO: 1,65 M, DIÂMETRO: 6,0 CM, CORES DIVERSAS, FLUTUABILIDADE: 85KG	24,00		
54	UN	IOIÔ BRINQUEDO EM ACRÍLICO ACOMPANHANDO BARBANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 5,50CM, LARGURA DE 3,00CM, COMPRIMENTO DO BARBANTE 5,50 CM E PESO DE 45G; CORES DIVERSIFICADAS.	84,00		
79	UN	KIT DE ENCAIXE DIMENSÕES DO PRODUTO: 50X50X25 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 52X52X27 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4300 G ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM : PLÁSTICO	10,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

80	UN	KIT PESCA MAGNÉTICA FEITO DE MADEIRA E IMÃ, O JOGO É DURÁVEL E SEGURO. CONTEM: EM CADA KIT CONTEM 15 PEIXES E 1 VARINHA	20,00		
84	UN	MESINHA DE ATIVIDADES DIDÁTICA MEDIDAS: 21X29X33 CM. BOTÃO LIGA E DESLIGA; COM LUZES; COM NOTAS MUSICAIS E SONS DIVERSOS; TAMBOR COM BOLINHAS GIRA-GIRA; CESTINHA PARA ENÇAÇAPAR BOLINHAS; BOLINHAS COM CHOCALHO; CONCHA BATE;-BATE; ENGRENAGENS QUE GIRAM E EMITEM SONS; PECINHAS DIDÁTICAS PARA ENCAIXAR.	20,00		
86	UN	MINI CAMA ELÁSTICA DE GINÁSTICA JUMP TRAMPOLIM ESPECIFICAÇÕES: 36 MOLAS DE AÇO DE 8 CM CADA, 6 PEZINHOS DE 19 CM CADA, ALTURA DO TRAMPOLIM É DE 22 CM E PESO DO PRODUTO É DE 7 KG. CONTEÚDO: 01 CAPA OU SAIA DE PROTEÇÃO PARA MOLAS DE MINI JUMP TRAMPOLIM, UM TRAMPOLIM COM AS MOLAS E MANUAL. A ESTRUTURA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM PÓ POSSUI 6 PERNAS PARA ESTABILIDADE E SUPORTE. SUPORTA ATÉ 15 KG.	4,00		
89	UN	PETECA BASE EM BORRACHA COM AMORTECEDOR PRESILHA PLÁSTICA MATERIAL: BASE DE BORRACHA, PRESILHA DE POLIPROPILENO PP E PENA DE PERU	40,00		
90	UN	PISCINA INFANTIL INFLÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS. 120 CM 395 LITROS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PVC PNEUMÁTICO. FUNÇÕES: ENCHER COM ÁGUA OU BOLINHAS. FUNDO INFLÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA SE A	8,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		<p>CRIANÇA CAIR AMORTECE A QUEDA CERTIFICAÇÃO INMETRO. IDADE RECOMENDADA: +03 ANOS. CONTEÚDO E DIMENSÕES: CONTEÚDO: 1 PISCINA. DIMENSÕES DO PRODUTO (APROX.): 120 CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE ALTURA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM APROX.(CXLXA): 26 X 23 X 7 CM.</p>			
95	UN	<p>TAPETE DE PIANO COM TECLADO MATERIAL: PANO, PLÁSTICO. COR: VERDE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AA. TAMANHO APROXIMADO: 60X39 CM/23,62 X 15,35.</p>	4,00		
103	UN	<p>VAI E VEM MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM CORDA DE NYLON E PLÁSTICO; CORDA DE NYLON COM 2 METROS; BOLA OVAL EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO POR 9 CM DE DIÂMETRO; CORES DIVERSAS.</p>	50,00		

## LOTE 04

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
11	UN	<p>BANDINHA RÍTMICA - BANDINHA RÍTMICA CONTENDO 20 (VINTE) INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SENDO: AGOGÔ DUPLO INFANTIL - (1 UNIDADE)- MATÉRIA-PRIMA: DO AGOGÔ: METAL; DA BAQUETA: MADEIRA; DIMENSÕES: DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR; DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO. BLAK BLAK - (1 UNIDADE). MATÉRIA PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO; CAMPANELA COM 6 GUIZOS - (1 UNIDADE) -MATÉRIA-PRIMA: DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO; DO</p>	10,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

	<p>CABO: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM; CASTANHOLA - (1 PAR) - MATÉRIA-PRIMA: DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS; DO CABO: MADEIRA LIXADA; DIMENSÕES: DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO; 60 MM DE DIÂMETRO; DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO. CHOCALHO INFANTIL - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO; DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM. AFOXÉ - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS; DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO. CLAVE DE RUMBA - (1 PAR) - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA; DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO; 20 MM DE DIÂMETRO; INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA. CONGUÊ DE COCO - (1 PAR) - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO. FLAUTA DOCE - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO; DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO. GANZÁ MIRIM SIMPLES - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA; DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO; 45 MM DE DIÂMETRO. PANDEIROS - (2 UNIDADES) - MATÉRIA-PRIMA: PANDEIRO: PVC COLORIDO; 4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO. PLATINELA - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: 02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE; CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E</p>			
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

	<p>LIXADA; DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO. PRATO - (1 PAR) - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO. RECO-RECO INFANTIL - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO; CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO. SININHO INFANTIL - (1 UNIDADE); - MATÉRIA-PRIMA: SININHO: METAL CROMADO; CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO. SURDO INFANTIL - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; TALABARTE REGULÁVEL: NYLON; DIMENSÕES: SURDO: 280 MM DE ALTURA; 240 MM DE DIÂMETRO; DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA; TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO; A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA; SURDO MOR INFANTIL - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; TALABARTE REGULÁVEL: NYLON; DIMENSÕES: SURDO: 160 MM DE ALTURA; 200 MM DE DIÂMETRO; DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA; TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO; A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA. TRIÂNGULO INFANTIL 150 MM - (1 UNIDADE) -</p>			
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MATÉRIA-PRIMA: TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO; DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO. TRIÂNGULO INFANTIL 200 MM - (1 UNIDADE) - MATÉRIA-PRIMA: TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO; DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.			
25	UN	BRINQUEDO BOLA E DADO COM CHOCALHO E GUIZO DIMENSÕES DO BRINQUEDO 16X16X16	12,00		
96	UN	TAPETE INFANTIL DUPLA FACE ESTAMPA: DUPLA FACE, COM DESENHOS. TAMANHOS: 2,00X1,50 METROS. DIMENSÕES DOBRADO: LARGURA 40 CM, ALTURA 74 CM, PROFUNDIDADE 10 CM	20,00		
97	UN	TAPETE MUSICAL TAMANHO E PESO (APROXIMADAMENTE): TAMANHO DA EMBALAGEM: 23 X 5,5X 37 CM; TAMANHO DO TECLADO: 110 X 36 CM; PESO DO TECLADO: 280 G;	2,00		
98	UN	TAPETE SENSORIAL MEDIDAS: 1X1M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	12,00		
99	UN	TATAME COBERTURA: PELÍCULA SILICONADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. COMPOSIÇÃO: E.V.A COM POLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO. MASSA ESPECIAL COM SISTEMA DE ENCAIXE OU CORTE RETO. BASE: DUPLA FACE NAS ESPESSURAS DE 30 MM E DUAS CORES. DIMENSÃO: 1000 MM X 1000MM X 30 MM.	150,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
13	UN	BARRACA INFANTIL INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO DOBRÁVEL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TOCA 1 BOLSA TRANSPORTE	8,00		
14	UN	BARRACA TÚNEL - TOCA 3 EM 1; SÃO 2 TOCAS DE TECIDO POLIÉSTER, SENDO UMA TRIANGULAR E OUTRA QUADRADA, COLORIDAS COM ARMAÇÃO EM AÇO. AS OUTRAS TOCAS SÃO INTERLIGADAS POR UM TÚNEL	6,00		
16	UN	BINGO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES: GLOBO TAMANHO Nº 3 MATERIAL: METAL CROMADO DIMENSÕES: ALTURA (32,5 CM) X LARGURA (23 CM) DUAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO, COM 25 CM DE ALTURA. TABULEIRO TAMANHO Nº 3 (30CM X 44CM X 0,5 CM), 75 BOLINHAS DE MADEIRA TAMANHO Nº 3, DIÂMETRO DE 16 MM DUAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO, COM 21CM DE ALTURA. FEITO COM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA COM A NUMERAÇÃO (DE 1 ATÉ 75) EM SILK-SCREEN	6,00		
17	UN	BINGO PROFISSIONAL CROMADO COM 75 PEDRAS E 300 CARTELAS; MATERIAL DO TABULEIRO: EUCATEX COM A NUMERAÇÃO EM SILK SCREEN; MEDIDA DO TABULEIRO: 36CM X 22CM X 0,5CM; GLOBO: 18,5 CM (ALTURA) X 12 CM (LARGURA); COLUNA: 17 CM; BOLINHAS: 16 MM	4,00		

## LOTE 06

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
---------	---------	---------------	------------	---------------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

15	UN	BIKE CICLOERGÔMETRO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 40,00 CM ALTURA: 34,00 CM COMPRIMENTO:50,00 CM COMPRIMENTO: 46,00 CM PESO DO PRODUTO: 2,30 KG	2,00		
19	UN	BOLA DE BORRACHA, TIPO DENTE DE LEITE, EM BORRACHA RESISTENTE. DIÂMETRO DA BOLA: 20 CENTÍMETROS. PESO: 60 GRAMAS. MATERIAL: VINIL. CORES: BRANCA E PRETA.	30,00		
20	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM; GOMOS: 6; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÂPSULA SIS.	30,00		
21	UN	BOLA DE GINÁSTICA PILATES (GYM BALL) INFLÁVEL 65CM ANTI ESTOURO PISTA E CAMPO. SUPOORTA ATÉ 300 KG DE PESO ESTÁTICO (PARADO). ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR. ALTURA RECOMENDADA DE USUÁRIO: 1,66 A 1,85M.	6,00		
22	UN	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA. PESO: 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÂPSULA SIS.	4,00		
28	UN	CHAPÉU CHINÊS COLORIDO TAMANHO APROXIMADO: 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; PESO	140,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

		DO PRODUTO EM UNIDADE: 500G.			
31	UN	COLETES PARA TREINAMENTO EM 2 CORES - INFANTIL COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. TAMANHO M. CORES: VERDES E VERMELHO.	48,00		
32	UN	COLETES PARA TREINAMENTO EM 4 CORES COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. TAMANHO M. CORES: VERDE, BRANCO, PRETO E VERMELHO. 12 UNIDADES DE CADA COR	8,00		
33	UN	CONES GIGANTES MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 15 KG ALTURA: 75 CM MATERIAL DA BASE: BORRACHA FLEXÍVEL QUANTIDADE DE FITAS REFLETIVAS: 2	20,00		
34	UN	CONES PEQUENOS NUMERADOS ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM: KIT COM 10 CONES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM	100,00		
35	UN	CORDA DE FIO COM ALMA 4MM, TRANÇADA, POLIPROPILENO, ROLO DE 200 METROS, COR NATURAL CLARO.	2,00		
36	UN	CORDA INFANTIL INDIVIDUAL TAMANHO DA CORDA: 1,95M; TAMANHO DO CABO DE MADEIRA: 11CM; PESO: 70G; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPOSIÇÃO: MADEIRA E NYLON INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.	84,00		
37	UN	CORDA PARA CABO DE GUERRA DESCRIÇÃO: CORDA DE SISAL ESPESSURA 25MM. TAMANHO 20M PONTEIRA DE BORRACHA:20 CM COR: PRETO TIPO: TORCIDO COM	12,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		4 PERNAS			
38	UN	CORDA PARA PULAR CORDA DE NYLON COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, CABOS DE MADEIRA (EMPUNHADEIRA).	4,00		
39	UN	CRONÔMETRO DIGITAL MEMÓRIA PARA 200 VOLTAS E PARCIAIS COM PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO MOSTRA A VOLTA MAIS RÁPIDA, VOLTA MAIS LENTA E CALCULA O TEMPO MÉDIO FORMATO DE HORA 12/24 TELA GRANDE DE LCD COM MOSTRADOR DE 3 LINHAS CONTAGEM REGRESSIVA COM FAIXA DE TRABALHO DE 10 HORAS FUNÇÃO RITMO COM INTERVALOS DE RITMO SELECIONÁVEIS DOIS CONJUNTOS DE FUNÇÕES DE ALARME, FUNÇÃO DE TOQUE A CADA HORA PRECISÃO E ASSERTIVIDADE	4,00		
42	UN	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 CM DE DIÂMETRO X 60MM DE ALTURA. INFLADO COM BOMBA COMUM PARA BOLAS	10,00		
49	UN	ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 10M DE COMPRIMENTO. FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 2,5 CM DE LARGURA E 20 DEGRAUS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO, 4 CM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 METROS. BOTÕES NAS PONTAS PARA UNIR MAIS DE UMA ESCADA. ACOMPANHA BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO	2,00		
51	UN	FRESCOBOL (RAQUETES E BOLAS) MATERIAL: MADEIRA CABOS REVESTIDOS EM E.V. A	24,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		BOLINHA DE BORRACHA 02 RAQUETES CADA KIT DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 6 X 48 CM PESO: 0,706 KG			
52	UN	FUTEBOL DE BOTÃO PRODUTO: JOGO DE BOTÕES BRASILEIRÃO TIPO: JOGO DE FUTEBOL DE MESA CONTEÚDO: 4 TIMES, 2 GOLEIROS, 2 PALHETAS, 2 BOLAS E 6 OPÇÕES DE ADESIVOS DE CAMISETAS RECOMENDAÇÃO: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE EMBALAGEM (C X A X L): 24 X 18 X 05 CM EMBALAGEM (PESO): 0.200 KG MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	24,00		
78	UN	KIT CARTÃO PARA ÁRBITRO ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM: KIT (2 CARTÕES + 1 LÁPIS + 1 CARTEIRA) COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 8 X 12 CM PESO MÉDIO: 0,040 KG/KIT	2,00		
81	UN	KIT TÊNIS DE MESA ESPECIFICAÇÕES: 01 REDE RETRÁTIL DE 1,60M EM NYLON; 03 BOLINHAS; 02 RAQUETES. ACOMPANHA BOLSA TRANSPORTE. MEDIDAS DA REDE: 1,60M DE COMPRIMENTO POR 14CM DE LARGURA E NA COR PRETA COM FAIXAS BRANCAS DE 1CM. BOLINHAS DE PING PONG MODELO RECREATIVA. EM ABS, NAS CORES BRANCA E LARANJA. PESAM APROXIMADAMENTE 3G E POSSUEM 40MM DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS DA RAQUETE: CONTROLE (99), VELOCIDADE (28) E ROTAÇÃO (27). DIMENSÕES DA RAQUETE: 25,5 X 15CM X 0,07 CM (C X L X A). DIMENSÕES DO CABO: 2,4 X 2 CM (L X A). CABO: RETO (STRAIGHT	12,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

92	UN	PLACAR DE MESA ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO COR: PRETO PESO APROXIMADO: 942 G DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	2,00		
94	UN	SACO PANCADA TAMANHO GG, ALTURA 150 CM, PESO 160 KG, MATERIAL TECIDO TELADO, DUPLA CAMADA DE TECIDO	4,00		

## LOTE 07

Nº ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
55	UN	JOGO ADIVINHA O QUE É? CONTÉM: 4 SUPORTES PARA CABEÇA, 1 BARALHO DE 32 CARTAS E 1 REGRA. COMPOSIÇÃO: PAPEL, PAPEL CARTÃO E EVA. INDICADO A PARTIR DE 06 ANOS.	42,00		
56	UN	JOGO APRENDA A TABUADA BRINCANDO DE 2 A 4 JOGADORES. MATERIAL: CARTÃO, PAPELÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 ROLETAS, 54 PEÇAS EM E.V.A DE UNIDADES, 54 PEÇAS EM E.V.A DE DEZENAS, 54 PEÇAS EM E.V.A DE CENTENAS, 6 CARTELAS, 1 TROFÉU EM E.V.A E 1 MANUAL. MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 35 X 22 X 4 CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (C X A X L) 35 X 22 X 4 CM. IDADE: A PARTIR DE 6 ANOS. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,285 GRAMAS.	30,00		
57	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 TABULEIRO 28 CARTÕES - TÍTULOS DE PROPRIEDADE 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS 380 NOTAS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 80 CASAS PLÁSTICAS 02 DADOS 6 PEÕES PLÁSTICOS DIMENSÕES	30,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		APROXIMADAS: ALTURA7,00 CM LARGURA41,00 CM PROFUNDIDADE27,00 CM			
58	UN	JOGO CAI NÃO CAI CONTEÚDO DO JOGO: 1 TUBO PLÁSTICO, 1 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES NUMERADAS, 1 SAQUINHO COM BOLINHAS, 32 VARETAS PLÁSTICAS.	42,00		
59	UN	JOGO CARA A CARA MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4X3 MM. JOGO DE TABULEIRO, CONTÉM 53 PEÇAS; IDADE RECOMENDADA: 6+	28,00		
60	UN	JOGO CUCA LEGAL INFORMAÇÕES: PRODUTO: JOGO CUCA LEGAL COM 672 PERGUNTAS TIPO: JOGO DE TABULEIRO E QUIZZ PARTICIPANTES: 2 A 6 JOGADORES ITENS INCLUSOS: CONTÉM 1 TABULEIRO, 6 PEÕES COLORIDOS, 1 DADO, 112 CARTAS, CADA UMA COM 6 PERGUNTAS, DIVIDIDAS EM 6 TEMAS (34 CARTAS DO NÍVEL "NOVATO", 34 CARTAS DO NÍVEL "SABICHÃO", 32 CARTAS DO NÍVEL "FERA" E 12 CARTAS "RACHA CUCA"). DIMENSÕES EMBALAGEM: APROX. C 44 CM X A 32 CM X L 6 CM • PESO EMBALAGEM: APROX. 580 G IDADE RECOMENDADA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE.	20,00		
61	UN	JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS, SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO ATUAL IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MED. 3,5X12X22CM.	42,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONTENDO 40 PEÇAS.			
62	UN	JOGO DE LUDO GIGANTE TAMANHO 60X50CM 2 A 4 JOGADORES	20,00		
63	UN	JOGO DIDATICO ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO CAIXA CONTENDO 72 PEÇAS ILUSTRADAS.	30,00		
64	UN	JOGO DO MICO NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6 JOGADORES DIMENSÕES DA EMBALAGEM / PESO: COMPRIMENTO: 9,5 CM LARGURA: 2 CM ALTURA: 14,5 CM PESO: 0,120 KG MATERIAL: PAPEL COUCHET ITENS INCLUSOS / PEÇA: 44 CARTAS (38 CARTAS + CARTA COM AROMA DE BANANA + 2 CARTAS DE REGRA + CARTA GARANTIA + CARTA COPAGUINHO + CARTA EXTRA	28,00		
65	UN	JOGO ENIGMA PARA QI O JOGO CONTÉM: 01 TABULEIRO DE JOGO COMPACTO COM TAMPA TRANSPARENTE. 12 PEÇAS DE QUEBRA-CABEÇA COLORIDAS. 01 LIVRETO COM 120 DESAFIOS E SOLUÇÕES. PERGUNTAS E RESPOSTAS	30,00		
66	UN	JOGO GENIUS DIMENSÕES DA EMBALAGEM / PESO: COMPRIMENTO: 31 CM LARGURA: 9,5 CM ALTURA: 31 CM PESO: 0,810 KG ITENS INCLUSOS / PEÇA: 1 GENIUS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	20,00		
67	UN	JOGO PAREAMENTO DE CORES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM SILICONE, TAMANHO: 9X9X17 CM. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA DE 3 ANOS. PESO 300 GRS.	12,00		
68	UN	JOGO PEDAGÓGICO FORMAÇÃO DE PALAVRAS MATERIAL PLASTIFICADO COMPOSTO POR: 8 PRANCHAS PARA TRABALHAR FORMAÇÃO DE PALAVRAS COM	12,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DUAS SÍLABAS SENDO: 6 CARTELAS COM 4 PALAVRAS DE SÍLABAS SIMPLES EM CADA PRANCHA (24 PALAVRAS) + 2 CARTELAS COM 4 PALAVRAS DE SÍLABAS COMPLEXAS EM CADA PRANCHA (8 PALAVRAS) + 128 LETRAS. FORMAÇÃO DE 32 PALAVRAS DISSÍLABAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 2.00 CM, LARGURA: 25.00 CM, COMPRIMENTO: 16.50 CM; PESO APROXIMADO DE 700 G			
69	UN	JOGO PEDAGÓGICO - JOGO PARTES DO CORPO EM MDF 01 TABULEIRO MEDINDO 350MM X 240MM X 6MM COM 12 PEÇAS EM MDF REPRESENTANDO FIGURAS HUMANAS E ELEMENTOS DO ESQUEMA CORPORAL. PEÇAS QUE SE ENCAIXAM NOS ESPAÇOS PRÓPRIOS, REMOVÍVEIS QUE FORMAM 2 FIGURAS DO CORPO HUMANO.	16,00		
70	UN	JOGO PEGA PEGA TABUADA NÚMERO DE JOGADORES: DE 2 A 6 JOGADORES IDADE: A PARTIR DE 7 ANOS	30,00		
71	UN	JOGO RESPONDA SE PUDER COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E PAPELÃO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27,5 X 6,5 X 27,5 CM CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 ROLETA, 1 TABULEIRO, 4 BOLINHAS, 52 FICHAS E 1 CASINHA DE CENTRO (1 QUADRADO DE PLASTICO E 1 QUADRADO EM CARTÃO)	4,00		
72	UN	JOGO RESTA UM JOGO DE TABULEIRO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20CM. 32 PEÇAS EM MADEIRA	28,00		
73	UN	JOGO SOLETRAR CONTEÚDO: 44 CARTAS 8 CARTELAS TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA:	4,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		A:13,5XL:20,5CM PESO APROXIMADO: 145G TIPO DE PRODUTO: JOGO SOLETRAR COM 52 PECAS NA CAIXA			
74	UN	JOGO STOP! ITENS INCLUSOS: 1 ROLETA + 2 DISCOS DE PAPEL COM TEMAS + 1 CARTELA DE PREENCHIMENTO + 1 CARTELA COM LETRAS DESCARTÁVEIS E 1 SACO PLÁSTICO RECOMENDAÇÃO: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 7 ANOS. RESTRIÇÃO DE IDADE: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PEÇAS PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS.	4,00		
75	UN	JOGO UNO EMBALAGEM 114 CARTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 14X9X2CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 173G.	20,00		
76	UN	JOGO XADREZ E DAMA CONTEÚDO: 1 TABULEIRO EM CARTÃO DUPLEX 32 PEÇAS PLÁSTICAS PARA XADREZ, 24 PEÇAS PLÁSTICAS PARA DAMA CARTONADO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 23.3 X 4.5 X 36.6 CENTÍMETROS	20,00		

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**2.4.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

**3.1.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

**3.2.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

**3.3.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.3.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

**4.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**

**CNPJ nº 17.724.360/0001-39**

**Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro**

**CEP - 36.610-000**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**4.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**4.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**4.5.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

**4.6.** Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da Detentora da Ata de Registro de Preços, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**4.7.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Detentora da Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com suas alterações e regulamentações posteriores.

**4.8.** No caso de a Detentora da Ata de Registro de Preços ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

**4.9.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**5.1.1.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**5.1.2.** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**5.1.3.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

**5.1.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.1.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.1.4.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**5.1.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.1.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**5.1.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.1.6.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

**5.1.6.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.6.3.** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.1.6.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**5.1.7.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.1.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.1.7.2.** A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

**6.1.** Nos valores registrados quanto fornecimento, incluem-se todos e quaisquer produtos, materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**7.1.** As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

Orçamento do Município: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0003.2.0111;  
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0009.2.0081; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

**8.2.** Da Detentora:

a) Executar com pontualidade os fornecimentos solicitados conforme Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do fornecimento, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações de execução do fornecimento descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços.

**8.2.1.** Todos os produtos, materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**8.2.2.** Executar o fornecimento de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**8.3.** Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal de Oras:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do Extrato desta Ata;

h) Emitir Autorização de Fornecimento (AF).

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa Detentora;

## **9.1.2.** Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**9.1.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Município.

**9.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**9.3.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora da Ata de Registro de Preços, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**9.4.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9.5.** A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**9.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Bicas/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**11.2.** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Pequeri, xx de xxxxx de 2025.

**MUNICÍPIO DE PEQUERI**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS: